



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 084, de 11 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um servidor para as funções de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, para atender a demanda na Secretaria de Sustentabilidade, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual período em caso de não dispor de Banca de Concursados, um servidor para a seguinte função:

Nº de vagas	Função	Carga Horária Sem.	Coef. Salarial	Rem. Mensal
01	Operador de Máquinas	44 h	2,80	R\$ 2.234,18

Art. 2º A contratação será sob forma de contrato administrativo, precedido de Processo Seletivo Simplificado e/ou de Processo Seletivo vigente com banca, e inclusão no sistema previdenciário geral.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo, proporcional à carga horária contratada, além da percepção do Vale Alimentação de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 084/2022.

Santa Clara do Sul, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em atenção ao pedido da Secretaria de Sustentabilidade, viemos solicitar autorização para a contratação temporária de um servidor para as funções de Operador de Máquinas, justificado pela necessidade de demanda devido à declaração de vacância e afastamento de um Operador de Máquinas, no final do mês de junho/2022, em decorrência de sua aposentadoria, cuja contratação é imprescindível para a continuidade da prestação dos serviços públicos à comunidade. Para fins de contratação o Município valer-se-á de Processo Seletivo Simplificado ainda vigente.

Ressaltamos que já está em andamento o Processo de Concurso Público para diversos cargos, incluído o de Operador de Máquinas, que está em fase de contratação de empresa para a realização do Certame e darmos sequência aos trâmites legais.

Contando com a habitual atenção e parecer favorável da matéria, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. **MAURO ANTÔNIO HEINEN**,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.